

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 178/2003, de 20/06/2003

Autoriza Instalação de Telefones na Zona Rural

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar telefones na zona rural.

Parágrafo primeiro- Os telefones serão instalados nas propriedades rurais de nove produtores da comunidade Santa Rosa, município de Muriaé, localizado a 1 Km da divisa com Rosário da Limeira.

Parágrafo segundo- Ao Município caberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando o restante do custo a cargo dos produtores rurais.

Art.2º- Para atender as despesas desta Lei será utilizada dotação 2.02.2.24.722.2402.1010-4.4.90.52.1 já existente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 20 de junho de 2003



Edson Curi
Prefeito Municipal